CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2024 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

O Relatório de Fiscalização Anual é o documento que informa sobre a execução e resultados das atividades de fiscalização do exercício profissional no exercício anterior, considerando as diretrizes definidas no respectivo Plano de Fiscalização Anual.

1 – DIRETORIA 2024 / 2025	
Presidente	Farmª Márcia Cristina de Oliveira Alfenas
Vice-Presidente	Farmº Christian Francisco de Matos
Secretário	Farmª Daniela Cristina de Macedo Vieira
Tesoureiro	Farmº Sebastião José Ferreira

2 – ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Nome do Gerente de Fiscalização	*Farmº Rodrigo Mota Ribeiro
Nomes dos fiscais em serviço interno	*Farmª Érika Carvalho Nolli - Gerente de Orientação e Ética
	Farmº Luciano Rodrigo Alves – Gerente Atendimento, Inscrição e Registro
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	
	Farmº Alberto Álvaro Miranda
	Farmº Alexandre Fernando Leal
	Farmª Aline Fachetti
	Farmº André Vinícius Barbosa
	Farmª Andreza Kelly dos Santos
	Farmº Bruno Corrêa Souto
	Farmº Gean Lucas de Araújo Alves
	Farmª Isadora Pedroso Alves
	Farmº Ivan Stoupa Vieira
	Farmº Jean Carlo Jadir
	Farmº Julian Mendes Costa
	Farmª Juliana Cristina Santiago Bastos
	Farmº Leonardo Bárbara Corrêa
	Farmª Luana Lopes Ferreira
	Farmª Luana Christian Gonçalves da Silva
	Farmª Lília de Almeida Vieira Ferreira
	Farmº Lucas Medeiros Arantes
	Farmª Marina Xavier Teixeira
	Farmª Maryellen Camili Rezende Almeida
	Farmª Nadyne Pereira da Silva Almeida
	Farmª Natália Linhares Coutinho Silva

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	Farmº Osmar Fernandes Agostini Júnior
	Farmª Renata Oliveira Luís
	Farmº Ricardo Assis Borges
	Farmº Rodrigo Mota Ribeiro
	Farmº Wilson Batista Coimbra Júnior
Nome dos auxiliares administrativos	
	Nádia Santos de Paiva Neves
	Maria Ordália dos Santos Costa
	Viviane Aguilar Faria
Recursos físicos	05 computadores
	05 terminais telefônicos
	03 impressoras / 05 scanner
	kits da Fiscalização Eletrônica Móvel: 26 Tablets 26 impressoras de impressão térmica
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Não há veículo próprio
	25 veículos locados

- De 01/01 a 30/06/2024 – O gerente de Fiscalização era o fiscal Jean Carlo Jadir a partir de julho de 2024 o gerente da fiscalização passou a ser o fiscal Rodrigo Mota Ribeiro
- Em abril de 2024, foram contratados, através do concurso público, os fiscais Gean Lucas de Araújo Alves, Natália Linhares Coutinho Silva e Juliana Cristina Santiago Bastos.
- Em outubro de 2024, houve a substituição da assistente administrativo Ana Paula pela assistente administrativo Nádia Santos de Paiva Neves.
- Em 09/09/2024, foi contratada a farmacêutica fiscal Maryellen Camili Rezende Almeida;
- Em 01/10/2024, foram contratadas as fiscais Marina Xavier Teixeira e Nadyne Pereira da Silva Almeida.

3 – LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS	
Fiscais lotados na sede – Belo Horizonte	
	Farmª Érika Carvalho Nolli – Gerência de Orientação e Ética
	Farmº Jean Carlo Jadir – Gerente de Fiscalização
	Farmº Luciano Rodrigo Alves – Gerente de Atendimento, Inscrição e Registro
	Farmª Luana Christian Gonçalves da Silva
	Farmº Lucas Medeiros Arantes
	Farmº Rodrigo Mota Ribeiro
	Farmº Wilson Batista Coimbra Júnior

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	Temporário – Maryellen Camili Rezende Almeida
	Temporário – Gean Lucas de Araújo Alves
Fiscais lotados nas seccionais	
Seção Sul de Minas	Farmª Aline Fachetti – Pouso Alegre
Seção Triângulo Mineiro	Farmº Alexandre Fernando Leal – Uberlândia
Seção Zona da Mata	Farmª Isadora Pedroso Alves – Juiz de Fora
Seção Norte de Minas	Farmª Juliana Cristina Santiago Bastos – Montes Claros
Seção Leste de Minas	Farmº Osmar Fernandes Agostini Jr – Governador Valadares
Seção Vale do Aço	Farmº Leonardo Bárbara Corrêa – Ipatinga
Fiscais lotados em outras localidades	
	Farmº Alberto Álvaro Miranda – Viçosa
	Farmº André Vinícius Barbosa - Manhuaçu
	Farmª Andreza Kelly dos Santos - Divinópolis
	Farmº Ivan Stoupa Vieira – São João Del Rey
	Farmº Julian Mendes Costa – Uberlândia 2
	Farmª Luana Lopes Ferreira - Diamantina
	Farmº Bruno Corrêa Souto – Poços de Caldas
	Farmº Ricardo Assis Borges - Passos
	Farmª Lília Almeida Vieira Ferreira – Patos de Minas
	Farmª Renata Oliveira Luís – Bom Despacho
	Farmª Nadyne Pereira da Silva Almeida – **Salinas**
	Farmª Natália Linhares Coutinho Silva- **São Lourenço**
	Farmª Marina Xavier Teixeira – **Teófilo Otoni**

3.1 TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO, LICENÇA NÃO REMUNERADA E ASSUNÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA – Deliberação Plenária CRF/MG nº 23/2023 – aprovada em 20/10/2023	
Setor disponível	Aquele existente por criação de setor novo ou quando ocorre o desligamento definitivo de farmacêutico fiscal.
Lotação temporária	Aquela existente quando ocorre afastamento temporário do farmacêutico fiscal de sua lotação.
Afastamento temporário	Afastamento por motivo de licença médica, por licença sem remuneração ou assunção de cargo de confiança.
Transferência de lotação	- Deverá haver disponibilização de alguma das lotações / Setor; - O pedido de transferência deve ser motivado; - O critério utilizado para definição caso tenha mais de um fiscal interessado será o ingresso primeiro ao CRF/MG, de acordo com a melhor classificação no concurso.

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Licença não remunerada	- O interessado deverá realizar o pedido com motivação; - O pedido será objeto de análise e aprovação pela Diretoria; - Ao retorno da licença fica garantida a lotação do fiscal.
Cargos de confiança	- Cargo destinado às atribuições de direção, gerência e assessoramento nomeados pela Diretoria; - Ao término do vínculo do cargo de confiança, fica garantida a lotação do fiscal.

4 – DIRETRIZES DO REGIONAL		
4.1 – REFERENTE A CARGA HORÁRIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM CADA TIPO DE ESTABELECIMENTO, EM TODO O ESTADO: **Objetivos:** **- Deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento.** **- Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em Vigência, se houver.** **Observação: Independente da carga horária mínima exigida, durante a execução de atividades privativas estabelecidas no Decreto nº 85.878/81, o (a) farmacêutico (a) deverá estar presente, em pleno exercício da assistência farmacêutica.**		
4.1.1	Acupuntura	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.2	Armazéns Gerais	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.3	Auditoria Farmacêutica (Res. CFF 508)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.4	Banco de Leite Humano	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.5	Centro de Distribuição de Correlatos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.6	Centro de Distribuição de Medicamentos/Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Resolução 5815/17 da SES/MG
4.1.7	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF (Estabelecimentos públicos)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.8	Comércio Varejista de Produtos para a Saúde	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.9	Consultoria ou Assessoria Farmacêutica	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.10	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física - Acupuntura	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.11	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física – Farmácia Clínica	Não há exigência de declarar horário de assistência

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

4.1.12	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física - Ozonioterapia	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.13	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física – Práticas Integrativas e Complementares	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.14	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física – Saúde Estética	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.15	Consultório Farmacêutico – Pessoa Jurídica	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.16	Dedetizadora	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.17	Depósitos de medicamentos, Insumos, Drogas e Correlatos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.18	Distribuidora de Correlatos (Alimentos, perfumaria, cosméticos, sanitizantes etc.)	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.19	Distribuidora de Medicamentos e Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – MP 2190-34/01
4.1.20	Distribuidora de Produtos Alimentícios	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.21	Distribuidora de Produtos Odontológicos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.22	Distribuidora de Produtos Odontológicos com Anestésicos	Exigência mínima de 06 Horas diárias
4.1.23	Drogaria	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.24	Ervanário	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.25	Farmácia com Manipulação	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.26	Farmácia com Manipulação Veterinária	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.27	Farmácia Homeopática	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.28	Farmácia Homeopática e Alopática	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.29	Farmácia de Minas	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.30	Farmácia Privativa de Clínicas até 50 leitos	RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ
4.1.31	Farmácia Privativa de Clínicas com oncologia/radiofamácia	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário declarado de

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.32	Farmácia Privativa de Empresas	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.33	Farmácia Privativa de Cooperativas, Sindicatos, Associações	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.34	Farmácia Privativa de Serviço de Remoção	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.35	Farmácia Privativa de Unidade Hospitalar (Hospitais e UPAs - até 50 Leitos)	RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ
4.1.36	Farmácia Privativa de Unidade Hospitalar com ou sem Oncologia/Radiofarmácia (Hospitais - acima de 50 Leitos)	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.37	Farmácia Pública	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.38	Farmácia Viva	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.39	Farmácia UDM Antirretroviral	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário declarado de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.40	Farmácia Universitária (Res. 610 CFF)	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.41	Gases Medicinais	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.42	Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Res. CFF 415)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.43	Importadoras de Correlatos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.44	Importadoras de Medicamentos e Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Resolução 515/09 do CFF
4.1.45	Indústria de Produtos Alimentícios	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.46	Indústria de Produtos Cosméticos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.47	Indústria de Produtos Farmacêuticos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Decreto 85.878/81
4.1.48	Indústria e distribuidora de produtos farmacêuticos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – Decreto 85.878/81 e MP

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		2190/01
4.1.49	Indústria de Produtos Farmacêuticos Veterinários	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – Decreto Federal 5053/2004.
4.1.50	Indústria de Produtos para Saúde	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.51	Indústria de Radiofármacos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Decreto 85.878/81
4.1.52	Indústria de Suplementos Alimentares	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.53	Instituto de Longa Permanência para Idosos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.54	Laboratório Bromatológico (Alimentos)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.55	Laboratório de Análises Clínicas/ Citologia	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.56	Laboratório de Análises Clínicas de Clínica Médica	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.57	Laboratório de Análises Clínicas COM SERVIÇO DE VACINAÇÃO	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento do serviço de vacinação - Lei 13021/14 - CFF 654/2018 e RDC 197/2017
4.1.58	Laboratório de Controle de Qualidade/ Microbiológico/Físico-Químico	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.59	Laboratório de Saúde Pública	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.60	Meio Ambiente (Res. CFF 481)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.61	Operador Logístico de Correlatos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.62	Operador Logístico de Insumos/Drogas / Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – MP 2190-34/01
4.1.63	Outras Indústrias	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.64	Outros	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.65	Outros Laboratórios	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.66	Plataforma - Telefarmácia	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.67	Posto de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas /Citologia	Não há exigência de declarar horário de assistência de acordo com a deliberação 03/2015

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

4.1.68	Posto de Coleta com Serviço de Vacinação	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento do serviço de vacinação - Lei 13021/14 - CFF 654/2018 e RDC 197/2017
4.1.69	Posto de Medicamentos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.70	Saúde Estética (Res. CFF 616, 645)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.71	Saúde Ocupacional (Res. CFF 481)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.72	Serviço de Vacinação	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – RDC 197/2017, CFF 654/2018
4.1.73	Transportadora de Correlatos	Decisão proferida na ação civil coletiva Nº 1005061-70.2018.4.01.3800 da FETCEMG não há exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica.
4.1.74	Transportadora de Medicamentos, Correlatos e Material Biológico	Decisão proferida na ação civil coletiva Nº 1005061-70.2018.4.01.3800 da FETCEMG não há exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica.
OBS: Foi concedido até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral, com no mínimo 08 horas de assistência farmacêutica. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo para apenas emissão de CRT. Este(s) intervalo(s) foi(ram) declarado(s) e respeitado(s), não foi permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.		

- Sobre o intervalo de repouso/alimentação, foi inserida a seguinte trecho em 2024: *"O intervalo sem assistência será proporcional às jornadas compreendidas entre 08 horas e 06 horas de assistência farmacêutica. Não será concedido intervalo para jornadas inferiores a 06 horas."*

DIFICULDADES ENCONTRADAS EM 2024 REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA:

- **Hospitais, Clínicas e Casas de saúde:** Mandado de Segurança coletivo Nº 100498-44.2017.4.01.3800 impetrado por Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais abrangendo os estabelecimentos com até 50 leitos: o Mandado de Segurança impediu que o CRF/MG pudesse cobrar assistência farmacêutica integral conforme preconiza o artigo 6º da Lei 13021/14. **RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ.**

- **Transportadoras:** Decisão proferida na ação civil coletiva Nº 1005061-70.2018.4.01.3800 da FETCEMG – Federação das Empresas de transporte de cargas do Estado de Minas

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Gerais: a Ação impediu que o CRF/MG pudesse cobrar a assistência devida por um profissional farmacêutico.

- **Decisões judiciais para alguns Municípios:** Impedem que o CRF/MG cobre assistência profissional nos estabelecimentos municipais.

4.2 – AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS
Informar os procedimentos adotados no ano.
Foi necessário comunicar os afastamentos pelo site do CRF/MG: www.crfmg.org.br – Acesso restrito – comunicado de ausência. **Resolução 724/2022: Código de Ética da Profissão Farmacêutica:** **O farmacêutico deve comunicar previamente ao CRF, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua:** **- Quando o profissional precisou se ausentar do estabelecimento, pode realizar, em tempo real, o comunicado de ausência pela área restrita do profissional no site do CRF/MG. Foi orientado também a deixar o comunicado impresso e apresentar ao fiscal em caso de inspeção;** **- Nos casos em que o afastamento ocorreu por motivos imprevisíveis como, doença, acidente pessoal, óbito familiar, foi necessário formalizar a justificativa de ausência em até 5 dias úteis após a disponibilização do termo de inspeção no acesso restrito do farmacêutico no site do CRF/MG.** **- Ao profissional farmacêutico foi assegurado o direito de comunicar suas ausências pelo tempo que fosse necessário independentemente do número de dias comunicados, apresentando os documentos comprobatórios quando forem pertinentes;** **- Ao estabelecimento foi permitido 30 dias de comunicados de ausência por ano, ultrapassados esses dias, o estabelecimento teve que comprovar assistência de um farmacêutico substituto em consonância com o artigo 17 da Lei 5991/73 e artigo 12 da Lei 13021/14;** **- Em se tratando de exercício de atividades privativas, a substituição precisou ocorrer imediatamente.** **- A apresentação de atestados médicos, odontológicos, comprovantes de cursos no momento da inspeção fiscal não foi considerado como comunicado de ausência tempestivo conforme**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

prevê a Resolução CFF 724/2022. Nos casos em que ocorreram esta situação foram tratados como situações imprevisíveis e foi necessário encaminhar a justificativa de ausência pelo acesso restrito no site do CRF/MG.

- A empresa ou estabelecimento que necessitou de responsabilidade técnica de forma eventual ou por tempo limitado, bem como para desenvolver atividades em sistema de escalas, folgas, plantões ou outras necessidades de ausência, afastamento ou impedimento temporário ou imprevisto do farmacêutico responsável técnico ou assistente técnico, desde que por até 30 dias, pode disponibilizá-la, mediante farmacêutico substituto, através da DAP – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL.

- Para efeitos desta deliberação, serão consideradas como atividades privativas farmacêuticas:

 - Dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344/98;
 - Produção de medicamentos;
 - EAC (exame de análises clínicas) em farmácias;
 - Manipulação de medicamentos;
 - Manipulação de medicamentos em farmácia veterinária;
 - Manipulação de medicamentos antineoplásicos;
 - Manipulação de nutrição parenteral;
 - Manipulação de radiofármacos;
 - Manipulação de medicamentos na Farmácia Viva;
 - Responsabilidade pelas atividades no setor de Produção, Controle de qualidade em Indústria de Medicamentos;
 - Fracionamento de medicamentos.

- As justificativas de ausência (pós-inspeção) deverão ser realizadas na área restrita do farmacêutico no site do CRF/MG.

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Situação	Procedimento para os Estabelecimentos	Procedimento para os profissionais farmacêuticos
4.2.1 - Comunicados de ausência previsíveis, para períodos **até 30 dias:** - férias; -consultas eletivas e exames; - folgas; - licença matrimônio; - licença paternidade; -atividades administrativas; - outras situações.	- Não se exigiu farmacêutico substituto: art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/14; desde que não comercializasse medicamentos controlados pela Portaria 344/98 e não manipulasse fórmulas magistrais; - No caso de realização de atividades privativas, o estabelecimento teve que manter farmacêutico substituto; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF.	O profissional teve que comunicar afastamento antecipado conforme preconiza o Código de Ética pela área restrita no site do CRF/MG – comunicado de ausência.
4.2.2 - Comunicados de ausência para períodos previsíveis **superiores a 30 dias:** - licença maternidade; - licença médica; -outros motivos.	**Estabelecimento:** - Após 30 dias da data de afastamento do (a) farmacêutico (a) foi exigido substituto – art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/2014; - No caso de realização de atividades privativas de farmacêutico, a substituição teve que ser imediata; - A CRT foi encerrada automaticamente e o estabelecimento teve prazo de 30 dias para contratar farmacêutico substituto. - O estabelecimento precisou enviar requerimento com farmacêutico substituto para o período de afastamento; - Após o fim da licença maternidade/médica, o estabelecimento foi necessário enviar nova solicitação de Responsabilidade/Assistência técnica com o retorno da	**Profissional farmacêutico:** - O profissional teve que comunicar o afastamento superior a 30 dias antecipadamente pela área restrita no site do CRF/MG – comunicados de ausência – selecionando afastamento superior a 30 dias. - A profissional, proprietária do estabelecimento, que optou pela manutenção da direção/assistência técnica no período pós-parto, teve que cumprir assistência farmacêutica efetiva (Ver período de amamentação abaixo).

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	farmacêutica (o) que estava de licença.	
4.2.3 - Situações **imprevisíveis /** justificativas de ausência: - doença / internação; - falecimento de parente; - acidente; - fatos imprevistos; - licença maternidade.	**Estabelecimento:** - Caso tenha sido lavrado auto de infração ao estabelecimento, o representante legal teve o prazo de 05 dias corridos para apresentar defesa com os documentos comprobatórios relativos ao afastamento imprevisto do profissional; - A defesa foi apresentada à Câmara Técnica de fiscalização para julgamento; - O auto de infração foi lavrado quando o estabelecimento se enquadrou em perfil deficitário ou quando foi detectada realização de atividades privativas; *manipulação de fórmulas magistrais e/ou dispensação de medicamentos da Portaria 344/98 e suas atualizações; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF.	**Profissional farmacêutico:** - Conforme preconizado pelo Código de Ética, o profissional justificou sua ausência em seu acesso restrito (site do CRF/MG), em até 5 dias úteis após a disponibilização do termo de inspeção. Tal justificativa foi considerada para fins ético-profissionais; - A defesa do auto de infração do estabelecimento não substituiu a justificativa do farmacêutico de sua ausência para fins éticos; - O profissional pode encaminhar o atestado ao estabelecimento para que o mesmo pudesse apresentar na defesa do Auto de infração;
4.2.4 - Apresentação de atestados de profissionais de saúde, após fiscalização com lavratura de Auto de Infração: - médicos; - odontólogos; - psicólogos; - fisioterapeutas.	**Estabelecimento:** - Em caso de autuação, o estabelecimento pode apresentar defesa em 05 dias corridos apresentando os documentos comprobatórios; - A defesa foi relatada e apresentada para apreciação pela Câmara técnica de fiscalização e homologação pelo Plenário; - Possibilidade da Declaração de	**Profissional farmacêutico:** - Conforme preconizado pelo Código de Ética, o profissional justificou sua ausência em seu acesso restrito (site do CRF/MG), em até 5 dias úteis após a disponibilização do termo de inspeção. Tal justificativa foi considerada para fins ético-profissionais; - A defesa do auto de infração

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF.	do estabelecimento não substituiu a justificativa do farmacêutico de sua ausência para fins éticos; - O profissional pode encaminhar o atestado ao estabelecimento para que o mesmo pudesse apresentar na defesa do Auto de infração.
4.2.5 - Auditoria para qualificação de fornecedor externo; - Reuniões e capacitações realizadas em outras unidades da empresa; - Participação presencial em cursos, especialização, congressos, plenária, atividades de representação do conselho de classe.	**Estabelecimento:** - Na ausência do profissional farmacêutico não foi permitido a realização de atividades privativas, como manipulação de fórmulas magistrais e/ou dispensação de medicamentos da Portaria 344/98; - Esses comunicados não foram computados nos 30 dias de comunicado de ausência desde que devidamente comprovados antecipadamente; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF.	**Profissionais Farmacêuticos:** - Comunicaram ausência antecipadamente na área restrita do profissional - comunicado de ausência; - Anexaram, as convocações/convites recebidas [os]; - Anexaram o vínculo com a instituição de ensino e calendário prévio – devendo ser atualizado conforme alterações realizadas; - Outros documentos comprobatórios.
4.2.6 - Amamentação	**Estabelecimento:** - Na ausência do profissional farmacêutico não foi permitido a realização de atividades privativas, como manipulação de fórmulas magistrais e/ou dispensação de medicamentos da Portaria 344/98; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF.	**Profissionais Farmacêuticas:** - O direito à amamentação foi garantido conforme art. 396 da CLT, mediante comunicado de afastamento para o período até 06 meses de nascimento do bebê; - Foram permitidos dois períodos ao dia de 1 hora. Em caso de gêmeos, dobrou-se o tempo permitido;

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		- A profissional teve que realizar o comunicado prévio pela área restrita, selecionando o item amamentação, anexando a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

4.3 – PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Informar os procedimentos adotados no ano.

***Termo de Inspeção**: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado à verificação do exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos, sendo obrigatório seu preenchimento em todas as inspeções.

***Termo de Notificação:** documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de **providências imediatas aos representantes legais** referente a **documentação e registros**, no prazo de 5 dias úteis.

***Termo de Intimação:** documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de **providências imprescindíveis ao farmacêutico e/ou ao estabelecimento,** referente às **atividades farmacêuticas.**

***Auto de Infração**: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, quando constatado o não cumprimento das determinações do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60

Foi obrigatória a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento.

Item	Situação	Procedimento
4.3.1	**Estabelecimentos ilegais** - sem registro e sem farmacêutico RT	- Ao estabelecimento não foi permitido o funcionamento sem registro junto ao CRF/MG; - Ocorreu autuação nos termos do artigo 1º da lei 6839/80 c/c ao artigo 24 da Lei 3820/60; - Foram Fiscalizados mensalmente em caso de persistência da irregularidade.
4.3.2	**Estabelecimentos irregulares** - sem farmacêutico RT **há mais de 30 dias**	- Foram autuados nos termos do artigo 24 da Lei 3820/60; - O Fiscal lavrou o Termo de notificação quando o farmacêutico Diretor Técnico ou assistente técnico procedeu a baixa profissional do estabelecimento e no momento da fiscalização havia outro farmacêutico presente, solicitando-se o envio do requerimento para regularização da CRT no prazo de 5 dias. Em inspeção(ões)

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		seguinte(s) a notificação do estabelecimento, se este não solicitou(protocolo) a Certidão de Regularidade (CR) informando o DT ou AT, estabelecimento foi autuado mesmo com farmacêutico presente e assinando o auto de Infração Resolução 700/21CFF.
4.3.3	Estabelecimentos funcionando sem farmacêutico diretor / assistente técnico **há menos de 30 dias**	Foram autuados os estabelecimentos em funcionamento sem diretor / assistente técnico em que foi constatada atividade privativa de farmacêutico: - manipulação de medicamentos; - dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344/98; - produção de medicamentos; - EAC.
4.3.4	**Constatação de ausência do farmacêutico** (DT/AT/FS), no momento da inspeção	Os estabelecimentos foram classificados conforme o perfil de assistência farmacêutico, definido na Res. 700/21 do CFF, constatado em inspeções realizadas nos últimos 24 meses, abaixo descrito: Perfil 1: assistência efetiva – 66 a 100% presença de farmacêutico DT/AT; Perfil 2: assistência parcial- 41% a 65% presença de farmacêutico DT/AT; Perfil 3: assistência deficitária – 0% a 40% presença de farmacêutico DT/ AT; Perfil 4: Firmas novas ou sem dados para análise do perfil – Estabelecimentos com número inferior a 3 inspeções em um período de 24 meses anteriores a análise; Perfil 5: Firmas sem RT ou Ilegais ou irregulares. **Perfil 1:** O estabelecimento não foi autuado por ser considerada Assistência farmacêutica efetiva; **Perfil 2:** Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60 c/c art. 20 da Res. 700/2021 CFF – Desde que o profissional não tenha comunicado afastamento prévio; **Perfil 3:** Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60 c/c art. 20 da Res. 700/2021 CFF – Desde que o profissional não tenha comunicado afastamento prévio; **Perfil 4:** não foi autuado até classificação do perfil – mínimo 3 inspeções para classificação; **Perfil 5:** Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60. **Exceções:**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		- Não foram autuadas por ausência as empresas que não desenvolvem atividades privativas farmacêuticas, classificadas nos perfis 1, 2, 3 e 4; - Quando foi constatada realização de atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo na ausência do farmacêutico, o estabelecimento foi autuado, sem prejuízo das demais ações legais: Dispensação de Portaria 344/98 – Manipulação de fórmulas magistrais – Produção de medicamentos; - Estabelecimentos que ultrapassaram 30 dias de comunicados de ausência (excetuando-se férias regulamentares) no ano corrente, foram autuados nos termos dos art. 24 da Lei 3820/60, independente do perfil, quando não havia profissional substituto presente na inspeção; - Estabelecimentos perfil 1 denunciados pela falta de assistência profissional, foram intimados, caso confirmada a falta de assistência no momento da inspeção; *"Orientamos que a ausência do profissional farmacêutico no estabelecimento durante o horário em que declara assistência perante o CRFMG pode influenciar no Perfil de Assistência Farmacêutica da firma, sob pena de incorrer em infração ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal 3820/60, se constadas ausências posteriores. A ausência do profissional pode também configurar infração ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica".* - Estabelecimentos que desenvolvam atividade privativa classificados com Perfil 2, 3, e 4, quando denunciados e constatada ausência do farmacêutico durante a inspeção, foram autuados; - Em estabelecimentos com perfil 1, se o farmacêutico diretor/assistente chegou durante a inspeção fiscal e assinou o termo de inspeção, foi considerado como "OUTROS", sem contabilizar para o cálculo do perfil. Na reincidência, em um intervalo de 12 meses, constatou-se a ausência do profissional, chegando durante a inspeção; - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1 e 4,

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		quando ocorreu a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, foi lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação; -Qualquer impossibilidade de identificação precisa dos dias da semana e dos horários de assistência farmacêutica dos farmacêuticos Responsáveis, foi solicitado ao estabelecimento manter e atualizar a escala de trabalho e folgas, com horários diários de trabalho, inclusive para substitutos ou plantonistas e assinada pelo diretor técnico, mantendo visível ao público e ao serviço de fiscalização; - Em estabelecimentos quando constatada a presença somente de maleta de emergência contendo medicamentos controlados pela Portaria no 344/98, e/ou medicamentos dos Programas Governamentais Estratégicos, especializados, o estabelecimento não foi intimado e não houve autuação; - Foi considerado presente o farmacêutico que chegou durante a inspeção, independente do perfil, em estabelecimentos que se encontravam localizados dentro de empreendimentos e que não possuíam sanitários no seu interior (shoppings, galerias, centros comerciais); - Foi considerado presente o farmacêutico que chegou durante a inspeção, independente do perfil, em estabelecimentos hospitalares, em que o farmacêutico estava realizando outras atividades dentro do estabelecimento, como por exemplo corrida de leitos/clínica/reuniões).
4.3.5	**Auto de infração à distância**	- Foram lavrados autos de infração conforme a Res. 566/12 e Resolução CFF 700/2021, após avaliação da Gerência de Fiscalização.
4.3.6	**Posto de medicamentos**	Foram fiscalizados e autuados todos os Postos de Medicamentos que funcionavam em localidades que possuíam drogaria/farmácias regulares; Os que possuem ação judicial, não foram autuados; Em localidades onde não existia Drogaria em

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		funcionamento, apenas o Posto de Medicamentos, se encontrado no PM medicamentos da Portaria 344/98, foram autuados como drogaria.
4.3.7	**Fiscalização em farmácias / drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz**	- Foi realizada a fiscalização fora do horário declarado de assistência farmacêutica; - Caso constatado funcionamento irregular sem a presença de farmacêutico o estabelecimento foi autuado; - Quando o farmacêutico estava presente, o Fiscal do CRFMG lavrou o Termo de Notificação constatando o funcionamento do estabelecimento fora do horário declarado; - O estabelecimento foi orientado, através do termo de notificação, para regularização do horário de funcionamento e assistência; - O setor de Registro notificou e registrou que a CR foi encerrada, devendo o estabelecimento enviar novo requerimento para expedição de nova Certidão de Regularidade; - Para os estabelecimentos que declaravam funcionamento foram fiscalizados conforme o perfil de assistência; ***- Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou substituto, não ocorreu autuação em uma primeira constatação, o estabelecimento foi notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.***
4.3.8	**Estabelecimentos em funcionamento com Certidão de Regularidade vencida**	- Se farmacêutico estava presente ou ausente durante a inspeção, o estabelecimento foi notificado a apresentar, em 5 (cinco) dias corridos, o requerimento de CR para regularização da assistência profissional junto ao CRFMG. Persistindo a irregularidade e profissional presente, o mesmo foi encaminhado para a Orientação Farmacêutica.

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		(Art. 17, inciso XI; art. 22, inciso I, IV, e art. 23 da Resolução CFF 724/2023) *Exceções: - Não foram notificados os estabelecimentos que possuíam protocolo junto ao CRF/MG ainda não analisados; - Não foram notificados os estabelecimentos que apenas tiveram que imprimir a CR; - Não foram notificados os estabelecimentos de atividade não privativa, regularizados junto a outros Conselhos de Classe. Foram orientados a solicitar o cancelamento de registro perante o CRF/MG.
4.3.9	**Orientações agendadas**	- Foram realizadas orientações agendadas nos estabelecimentos da Logística Farmacêutica – Transportadoras e Operadores logísticos - não necessitam declarar horário de assistência profissional; - Foi aplicado um questionário junto aos farmacêuticos para colher informações relativas a assistência profissional; - O objetivo foi verificar como o profissional dá suporte ao estabelecimento e se mesmo não declarando horário de assistência, existe algum horário que está presente dando suporte técnico; - Esta inspeção não foi considerada para fins de estabelecer Perfil; - Não foram realizados novos agendamentos com estabelecimentos e/ou farmacêuticos já orientados;

4.4 – METAS DA FISCALIZAÇÃO:		
Item	**Descrição**	**Número**
4.4.1	**Número de inspeções por ano em todo o Estado**	- 10 inspeções dia x 20 dias úteis = 200 x 10* meses = 2000 por fiscal x 25 em atividade externa = **50.000** ***Descontos: férias / reuniões / feriados e folgas** **META: 50.000 inspeções** **RESULTADO: 38.484 inspeções (77%)** **- 03 Farmacêuticos Fiscais contratados em abril de 2024** **- 01 Farmacêutica Fiscal contratada em 09/09/2024**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		- 02 Farmacêuticas Fiscais contratados em 01/10/2024 **- Licenças médicas de fiscais ao longo do ano;** **- Licença maternidade da fiscal de setembro a 23/02/2024;** **- Licença médica do fiscal de 04/09 até 17/12;** **- Licença médica da fiscal de 21/10 até 19/12;** - Foram realizadas em média **192,42** inspeções/dia; - Quando não foi possível realizar, foi justificado em intercorrências no Relatório de Atividade Fiscal – RAF; **- A meta de inspeções não foi atingida devido ao período de treinamento dos novos fiscais e períodos de licenças médicas e maternidade.**
	Número de inspeções por ano na Capital e região Metropolitana	- 10 Inspeções dia x 20 dias úteis = 200 x 10 meses = 2000 por fiscal x 6 em atividade externa = 12.000 **Meta: 12.000 inspeções** **Resultado: 7628 inspeções (63,57% da meta)** - Nº 1º semestre, havia 04 fiscais lotados na capital e região metropolitana; - No segundo semestre, os fiscais Gean Lucas e Maryellen aprovados pelo concurso foram lotados temporariamente em Belo Horizonte; - **A meta na capital não foi alcançada, devido ao déficit de farmacêuticos fiscais no primeiro semestre de 2024 e período de treinamento dos novos fiscais.**
	Número de inspeções por ano no Interior	- 10 Inspeções dia x 20 dias úteis = 200 x 10 meses = 2000 por fiscal x 19 em atividade externa = 38.000 **Meta: 38.000 inspeções** **Resultado: 30.856 inspeções (81,2%)** **Observações:** - 04 Setores pendentes foram preenchidos em abril (03 fiscais do concurso) e em outubro (01 fiscal); - A Fiscal ficou de licença maternidade de setembro até fevereiro; - O fiscal ficou de licença médica de 04/09/2024 até 17/12/2024; - A fiscal ficou de licença médica de 21/10/2024 até 19/12/2024.

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		A meta no interior não foi alcançada, devido ao déficit de farmacêuticos fiscais no primeiro semestre, as licenças e também pelo período de treinamento dos novos fiscais.
4.4.2	**Número de inspeções de acordo com perfil** **Atividades privativas**	**PERFIL 1:** pelo menos 3 inspeções ao ano; **PERFIL 2:** PRIORIDADE DE INSPEÇÃO; **PERFIL 3:** PRIORIDADE DE INSPEÇÃO; **PERFIL 4:** inspecionar até 2 meses após registro; **PERFIL 5:** PRIORIDADE - fiscalizar mensalmente ou solicitar envio de auto de infração a distância.
4.4.3	**Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas / FFEAF** **Índice de atendimento à meta de preenchimento de FFEAF (%):** [(número de lavraturas de termos com FVEEP realizados no corrente ano) / (número de estabelecimentos registrados no exercício anterior)] x 100.	Foram aplicadas **6.949 FFEAF(s)**, conforme os critérios abaixo definidos: **Aplicação:** Farmácia e Drogaria, Farmácia com manipulação Farmácia pública, Farmácia Hospitalar, Farmácia privativa de clínicas, Distribuidora de Medicamentos e Indústria de medicamentos: Foram aplicadas as FFEAFs na troca de RT, apuração de denúncias, fiscalizações conjuntas, ou quando o farmacêutico fiscal julgou necessário. **Objetivo:** Orientação e verificação da assistência profissional; instrução dos autos nos Processos Éticos Disciplinares instaurados e Processos de Fiscalização. Gerar estatística. **Cálculo do índice: 6.949 FFEAF/15277 (estabelecimentos com atividade privativa) x100% = 45,0 %**
4.4.4	**Inspeções em finais de semana e noturnas - Índice de inspeções noturnas, inspeções em finais de semana ou feriados (%):** [(Σ nº inspeções noturnas, nº inspeções em finais de semana ou feriados) / (nº inspeções noturnas, nº inspeções em finais de semana ou feriados	• **2394** inspeções aos finais de semana/feriados. • **1299** inspeções noturnas: de 18 às 06 horas. **Total: 3.693 inspeções** **Meta - Mínimo de 7% das inspeções mensais = 3500 inspeções** **META: 3500 inspeções** **RESULTADO: 3693 inspeções** **3.693 / 3.500 x 100 = 105,51% em relação ao previsto**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	estabelecidos no Plano Anual de Fiscalização do regional para o referido ano)] x 100.	
4.4.5	**Apuração de denúncias**	Em 2024, foram recebidas **1427** denúncias, **1327** respondidas e **100** pendentes. **PREVISÃO: 100% de denúncias respondidas** **RESULTADO: 93% de denúncias respondidas**
4.4.6	**Cobertura do Estado**	-Cobertura do Estado de Minas Gerais: **- Meta: 853 Municípios** **- Resultado: 840 Municípios** - Total de estabelecimentos inspecionados: **- Meta: 18.312 estabelecimentos** **- Resultado: 17.313 estabelecimentos (94,54%)** - Municípios não inspecionados: Riacho dos Machados, Santo Antônio do Jacinto, Ninheira, Pai Pedro, Jenipapo de Minas, Matias Cardoso, Santa Maria do Salto, Palmópolis, Francisco Badaró, Gameleiras, Botumirim, Divisópolis, Verdelândia; - Total de estabelecimentos não inspecionados no estado: **999;** - **685** estabelecimentos com atividade privativa sem nenhuma inspeção **(3,74 %);** - **314** estabelecimentos com atividades não privativa sem nenhuma inspeção; **(1,71%).** Foi dado foco de fiscalização em atender denúncias, fiscalizar estabelecimentos ilegais, irregulares, com perfil deficitário 2 e 3, e fiscalizar mínimo de 03 inspeções anuais em estabelecimentos com atividades privativas.
4.4.7	**Orientações feitas pelos fiscais**	- Sempre que foi solicitado ou quando o fiscal entendeu ser necessário. • **952 Formulários de Orientação Farmacêutica**
4.4.8	**Treinamento/palestra (capacitação) aos fiscais,** com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes	- Foram realizados **03** encontros presenciais conforme previsto pelo Plano de Fiscalização Anual 2024; - Todos os fiscais foram convocados a participar dos treinamentos; - Todos os fiscais foram convocados para participar do Congresso mineiro realizado em Uberlândia ; **- 12 fiscais foram ao Encontro Nacional de Fiscalização**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		(ENAF) promovido pelo CFF em Brasília.

PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS FARMACÊUTICOS FISCAIS – 2024

1ª Reunião Fiscalização 2024 - 16 a 18/04/2024	
	Temas Abordados
Gerência do Serviço de Fiscalização Farmº Jean Carlo Jadir	1. Verificação Pendências 3ª Reunião de Fiscalização 2023 2. Informes Gerais 3. 69ª Reunião Geral dos Regionais promovida pelo CFF 4. Relatório Anual de Fiscalização 2023; 5. Procedimentos de registro 6. ASSUNTOS DIVERSOS 7. Palestras Técnicas – RDC ANVISA 783/2023 e ESTÉTICA 8. PALESTRA-SETOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

2ª Reunião Fiscalização 2024 - 09 a 11/10/2024	
	Temas Abordados
Gerência de Fiscalização Farmº Rodrigo Mota Ribeiro	1. Apresentação dos Novos Fiscais 2. Plano de Cargos e salários 3. Propostas para o Plano de Fiscalização Anual 2025 4. Diligência CFF- Ofício Circular 0268604 5. Procedimentos de fiscalização 6. Estabelecimentos com perfil 5
	7. Posto de coleta RDC 786 8. IDF (Diário, Mensal, Justificativas, RAF) 9. Denúncias 10. Projetos novos 11. Envio de documentos 12. Resolução 14/2024 CFF (Luciano) 13. Orientação e Ética (Erika) 14. Congresso Mineiro (Uberlândia)

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

3ª Reunião Fiscalização 2024 - 10/12 e 13/12/2023	
	Temas abordados
Gerência de Fiscalização **Farmº Rodrigo Mota Ribeiro**	1. **Apresentação dos Novos Fiscais e assistente administrativo** 2. **Assuntos gerais** 3. **Estabelecimentos irregulares** 4. **Estabelecimentos (Com ação judicial)** 5. **FOF** 6. **Marcação de Outros** 7. **Projetos novos** 8. **Estabelecimentos clandestinos procedimento** 9. **Cuidados com ponto (jornada de trabalho)** 10. **Serviços Administrativos** 11. **Procedimentos de fiscalização** 12. **Envio de documentos** 13. **Apuração de denúncias**

4.5 – DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO / COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO REALIZADAS À PRESIDÊNCIA		
Item	**Situação**	**Procedimento**
4.5.1	Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções	- Foram encaminhados **273** e-mails circulares de orientação farmacêutica/pré-ética: constatação de pelo menos três ausências em 24 meses no estabelecimento onde o farmacêutico é RT; - **48** Processos éticos instaurados, sendo **2** por motivos de ausência e **46** por outros motivos; - **74** Comunicados Ético-disciplinares Encaminhados ao Presidente do CRF; - Foram protocoladas **1766** justificativas de ausência na área restrita do site do CRF/MG.
4.5.2	Denúncias à Presidência do CRF referentes a outras infrações de natureza ética	- Foram abertos **46** Processos éticos referente a outras infrações éticas
4.5.3	Denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos	**342** denúncias encaminhadas

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	irregulares e ilegais	
4.5.4	Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos	**296** denúncias encaminhadas
4.5.5	Denúncia ao Ministério Público	**Sem** representações

- **Em relação às denúncias éticas encaminhadas à Presidência, todas foram acatadas, e o seu curso, seguiu o preconizado pelo Código de Ética da Profissão Farmacêutica – Resolução CFF nº 724/2022**

4.6 – PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS		
Item	**Órgão**	**Procedimento**
4.6.1	Vigilância sanitária estadual	**Não houve**
4.6.2	Vigilância sanitária municipal	**13** inspeções conjuntas com Vigilância Sanitária;
4.6.3	Ministério público	Encaminhamento de ofícios / Recebimento de ofícios
4.6.4	Superintendência regional do trabalho e emprego	Encaminhamento de ofícios
4.6.5	25ANVISA	Não houve
4.6.6	Polícia federal e estadual	Não houve
4.6.7	Secretaria da fazenda	Não houve
4.6.8	Prefeituras	Envio de ofícios solicitando cargo e carga horária do farmacêutico servidor para verificação de denúncia recebida acerca da assistência profissional em conflito de horários não declarados ao CRF/MG.
4.6.9	Outro:	**01 PM -** inspeção conjunta

4.7 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Descrever a forma e situação atual do setor.

- O serviço de fiscalização realizou 4.515 inspeções no ano de 2024 nos estabelecimentos públicos.

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

- O CRF/MG tem grandes dificuldades frente a jurisprudência desfavorável a assistência farmacêutica nas farmácias públicas e hospitalares com menos de 50 leitos pelo entendimento que esses estabelecimentos são dispensários de medicamentos. Em função desta realidade temos um número elevado de estabelecimentos ilegais e irregulares públicos. O Setor jurídico do CRF/MG tem recorrido das ações, na tentativa de reverter tal situação.

*Farmácias municipais ilegais e irregulares foram fiscalizadas e autuadas conforme Plano Anual de Fiscalização – Resolução 700/2021.

Municípios onde existe impedimento judicial a fiscalização realizou levantamento de dados através do Termo de inspeção constando (nº de atendimentos/dia, verificação se há dispensação de medicamentos da Portaria 344/98, antimicrobianos, termolábeis, validade e quantidade de medicamentos – foto), os relatórios foram encaminhados aos órgãos competentes para avaliação da situação, como forma de implementar a assistência farmacêutica nos estabelecimentos que ainda não há tem.

Foram realizadas Recomendações / Orientações nas farmácias públicas e hospitalares com impedimentos judiciais, conforme descritas abaixo:

- Farmácias Públicas:
As ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas é um dos objetivos do SUS. Todo município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população e neste contexto o profissional farmacêutico deve estar inserido. Diante do exposto, solicitamos regularização da assistência farmacêutica.

- Farmácias Hospitalares:
O papel do farmacêutico dentro do complexo hospitalar promove suporte técnico à equipe de saúde, a complexidade das terapias e as evidências dos resultados das intervenções farmacêuticas na melhoria dos regimes terapêuticos e na redução dos custos assistenciais reforçam a importância de uma assistência de qualidade, dessa forma orientamos entrar em contato com o CRF/MG para verificar possibilidade de firmar termo de adesão em relação a assistência profissional e regularização do estabelecimento: registro@crfmg.org.br / fiscalizacao@crfmg.org.br

***A fiscalização no setor público foi realizada durante todo o ano de 2024. Os resultados obtidos foram impactados pelas ações impetradas pelos Municípios impedindo que o CRF/MG exigisse assistência farmacêutica: entendimento jurisprudencial relativo aos dispensários de medicamentos - RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ.**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

5 – ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:



5.1- Número de municípios e sua população, número de estabelecimentos públicos e privados e número de farmacêuticos:

NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PRIVADO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO (atividade externa)
ESTADO	**853**	**15.902**	**2.410**	**32.151**	**20.538.717**	**25**
Região 01 - Capital e Região Metropolitana	**83**	**4.173**	**423**	**10.012**	**6.604.893**	**6**
Região 02 - Alto Jequitinhonha	59	525	118	785	750.410	1
Região 03 - Campo das Vertentes - São João Del Rei	52	607	111	1.104	725.095	1
Região 04 - Centro Oeste - Divinópolis	28	584	70	1.198	783.393	1
Região 05 - Circuito das Águas - São Lourenço	**57**	**578**	**115**	**1.091**	**693.938**	**1**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 06 - Zona da Mata Leste - Viçosa	55	741	102	1.206	819.388	1
Região 07 - Zona da Mata - Juiz de Fora	38	692	70	1.575	845.734	1
Região 08 - Alto do Paranaíba - Patos de Minas	48	889	160	1.191	989.452	1
Região 09 - Vale do Aço - Ipatinga	32	634	92	1.165	832.691	1
Região 10 - Leste de Minas - Governador Valadares	39	497	107	993	584.911	1
Região 11 - Jequitinhonha - Teófilo Otoni	**51**	**569**	**105**	**879**	**760.951**	**1**
Região 12 - Norte de Minas - Montes Claros	**46**	**726**	**139**	**1.550**	**1.105.482**	**1**
Região 13 - Sudoeste de Minas - Passos	41	594	107	1.303	748.107	1
Região 14 - Sul de Minas - Pouso Alegre	31	620	123	1.093	556.609	1
Região 15 - Sul de Minas 2 - Poços de Caldas	21	603	79	1.267	686.121	1
Região 16 - Triângulo Mineiro - Uberlândia	11	572	74	1.376	1.009.118	1
Região 17 - Triângulo Mineiro Sul – Uberlândia 2	29	571	98	1.278	854.489	1
Região 18 - Alto Caparaó - Manhuaçu	48	769	104	1.195	696.677	1
Região 19 - Centro Oeste 2 - Bom Despacho	38	465	119	917	686.765	1
Região 20 - Norte de Minas Leste - Salinas	**46**	**493**	**87**	**607**	**677.699**	**1**

5.2- Índices de soma de farmácias e drogarias, número de habitantes por farmácias e drogaria, número de farmacêuticos por estabelecimento, número de habitantes por farmacêutico, número de estabelecimento por fiscal:

B – ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL EM ATIVIDADE
ESTADO	**13.582**	**1,75**	**1.512**	**639**	**732,4**
Região 01 - Capital e Região Metropolitana	**3.338**	**2,18**	**1.978**	**660**	**764**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 02 - Alto Jequitinhonha	459	1,22	1.634	956	643
Região 03 - Campo das Vertentes - São João Del Rei	544	1,61	1.379	679	718
Região 04 - Centro Oeste - Divinópolis	475	1,93	1.649	654	654
Região 05 - Circuito das Águas - São Lourenço	**517**	**1,64**	**1.342**	**636**	**693**
Região 06 - Zona da Mata Leste - Viçosa	606	1,46	1.352	679	843
Região 07 - Zona da Mata - Juiz de Fora	577	2,12	1.465	537	762
Região 08 - Alto do Paranaíba - Patos de Minas	602	1,65	1.643	831	733
Região 09 - Vale do Aço - Ipatinga	539	1,68	1.544	715	728
Região 10 - Leste de Minas - Governador Valadares	454	1,73	1.288	589	601
Região 11 - Jequitinhonha - Teófilo Otoni	**484**	**1,42**	**1.572**	**879**	**676**
Região 12 - Norte de Minas - Montes Claros	**679**	**1,83**	**1.628**	**713**	**871**
Região 13 - Sudoeste de Minas - Passos	562	1,89	1.331	574	701
Região 14 - Sul de Minas - Pouso Alegre	441	1,53	1.262	509	743
Região 15 - Sul de Minas 2 - Poços de Caldas	449	1,96	1.528	541	682
Região 16 - Triângulo Mineiro - Uberlândia	547	2,24	1.844	733	646
Região 17 - Triângulo Mineiro Sul –	563	1,97	1.517	669	669

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Uberlândia 2					
Região 18 - Alto Caparaó - Manhuaçu	653	1,41	1.066	583	87
Região 19 - Centro Oeste 2 - Bom Despacho	469	1,61	1.464	749	584
Região 20 - Norte de Minas Leste - Salinas	**416**	**1,12**	**1.629**	**1.116**	**580**

6 – GASTOS DA FISCALIZAÇÃO - 2024

	GASTO COM COMBUSTÍVEL	GASTO COM DIÁRIA	SALÁRIOS E ENCARGOS (Fiscais e Auxiliares)	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA	TOTAL	% do Orçamento do CRF/MG - corrente	% do Orçamento do CRF/MG - geral
Estado	R$ 204.149,33	R$ 467.033,12	R$ 3.703.148,71	R$ 600.078,19	R$ 4.974.409,35	13,94%	13,06%
Gerência	R$ 0	R$ 18.129,20	R$ 224.608,08	R$ 0	R$ 242.737,28	0,68%	0,64%
Região 1 – Capital e Região metropolitana	R$ 47.214,45	R$ 57.962,00	R$ 774.905,18	R$ 113.058,64	R$ 993.140,27	2,78%	2,60%
Região 2 - Alto Jequitinhonha	R$ 10.390,42	R$ 38.628,40	R$ 146.946,82	R$ 27.778,95	R$ 223.744,59	0,62%	0,58%
Região 3 - Campo das Vertentes	R$ 8.970,90	R$ 18.943,00	R$ 145.763,71	R$ 27.778,95	R$ 201.456,56	0,56%	0,52%
Região 4 - Centro Oeste	R$ 6.613,63	R$ 17.754,60	R$ 217.510,50	R$ 27.778,95	R$ 269.657,68	0,75%	0,71%
Região 5 - Circuito das Águas	R$ 5.738,17	R$ 15.763,60	R$ 97.439,66	R$ 19.851,95	R$ 138.793,38	0,38%	0,36%
Região 6 - Zona da Mata Leste	R$ 11.179,23	R$ 33.245,90	R$ 141.317,58	R$ 27.778,95	R$ 213.521,66	0,59%	0,56%

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 7 - Zona da Mata	R$ 3.856,02	R$ 1.865,90	R$ 147.178,78	R$ 27.778,95	R$ 180.679,65	0,50%	0,47%
Região 8 - Alto Paranaíba	R$ 9.052,25	R$ 34.762,80	R$ 132.228,74	R$ 27.778,95	R$ 203.822,74	0,57%	0,53%
Região 9 - Vale do Aço	R$ 9.029,87	R$ 37.646,30	R$ 148.793,65	R$ 27.778,95	R$ 223.248,77	0,62%	0,59%
Região 10 - Leste de Minas	R$ 7.472,01	R$ 5.414,40	R$ 175.956,07	R$ 27.778,95	R$ 216.621,43	0,60%	0,57%
Região 11 - Jequitinhonha	R$ 1.944,36	R$ 4.042,50	R$ 28.743,44	R$ 9.650,67	R$ 44.380,97	0,12%	0,11%
Região 12 - Norte de Minas	R$ 5.738,17	R$ 18.556,70	R$ 101.190,80	R$ 19.851,79	R$ 145.337,46	0,40%	0,38%
Região 13 - Sudoeste de Minas	R$ 11.495,94	R$ 22.661,20	R$ 249.627,22	R$ 27.778,95	R$ 311.563,31	0,87%	0,81%
Região 14 - Sul de Minas	R$ 9.237,06	R$ 18.817,20	R$ 135.232,52	R$ 27.778,95	R$ 191.065,73	0,53%	0,50%
Região 15 - Sul de Minas 2	R$ 8.666,80	R$ 22.889,72	R$ 144.145,77	R$ 27.778,95	R$ 203.481,24	0,57%	0,53%
Região 16 - Triângulo Mineiro	R$ 12.364,47	R$ 25.726,10	R$ 199.665,87	R$ 42.180,00	R$ 279.936,44	0,78%	0,73%
Região 17 - Triângulo Mineiro Sul	R$ 14.674,31	R$ 38.891,50	R$ 136.822,16	R$ 27.778,95	R$ 218.166,92	0,61%	0,57%
Região 18 - Alto Caparaó	R$ 9.392,58	R$ 17.312,60	R$ 199.364,85	R$ 27.778,95	R$ 295.848,98	0,82%	0,78%

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 19 - Centro Oeste 2	R$ 11.118,69	R$ 16.287,00	R$ 142.071,22	R$ 27.778,95	R$ 197.255,86	0,55%	0,52%
Região 20 - Norte de Minas Leste	R$ 0,00	R$ 1.732,50	R$ 13.636,10	R$ 6.580,00	R$ 21.948,60	0,06%	0,06%
Assistentes administrativos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 274.170,05	R$ 0,00	R$ 274.170,05	0,76%	0,72%

- A previsão de gastos com a fiscalização era de **20,11%** do orçamento corrente e **19,06%** do orçamento geral.
- Resultado apurado de gastos com a fiscalização foi de **13,94%** do orçamento corrente e **13,06%** dos orçamento geral. Houve redução de cerca de 6% de gastos com Setor de Fiscalização em relação ao previsto.

***Outros gastos:**
- Locação de Tablets utilizados nas inspeções: R$ 39.923,52
- Aluguel de garagens dos carros locados pelo CRF/MG: R$ 16.497,00

7 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

O Serviço de Fiscalização do CRF/MG encontra-se regionalizado, estando dividido entre Capital/Região Metropolitana e 19 setores no interior. A média de estabelecimentos por fiscal em 2024 foi 732 estabelecimentos. O último número de referência de estabelecimentos por fiscal é 600, preconizado na resolução CFF 648, atualmente revogada. Em 2024, todos os setores possuíam mais de 600 estabelecimentos por fiscal, com exceção de um (Bom Despacho).

Em **2024** o CRF/MG contou com **mais 06 novos** farmacêuticos fiscais, somando 25 fiscais em atividade externa e 03 fiscais em atividade interna. Os fiscais que atuaram em todo Estado de Minas Gerais, realizando, em média, **2.025 inspeções por mês,** garantindo o direito legal da população de ser atendida pelo farmacêutico e também garantindo campo de trabalho para o profissional farmacêutico.

O período de treinamento dos novos Farmacêuticos Fiscais e as licenças médicas impactaram nas metas propostas pela Fiscalização. O planejamento para 2025 é estar com o número completo de farmacêuticos fiscais e a contratação de 01 fiscal itinerante para cobrir os afastamentos dos farmacêuticos fiscais durante o ano para que possamos cumprir as metas e objetivos propostos.

Item	Indicador	Descrição
7.1	**RESULTADOS DOS ÍNDICES DE**	**- A fiscalização teve uma média de 10 inspeções**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

<table>
<tr>
<td></td>
<td>DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO - IDF

*Fórmula para cálculo de índice de desempenho fiscal = (Ax1) + (Bx2) /nº fiscais x nº dias trabalhados fiscalização externa

*Inspeção com aplicação de FFEAF ou Orientação farmacêutica: 02 pontos para cada inspeção (duração da inspeção inferior a 90 minutos)

*Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade: igual ou superior a 90 minutos

*Índice de desempenho do Regional – IDCR: nº de inspeções realizadas ano / nº total de estabelecimentos</td>
<td>diárias, variando de acordo com o deslocamento percorrido entre cidades. O cálculo foi feito considerando apenas os fiscais que trabalharam o ano todo.

O cálculo do IDF foi feito considerando a média dos IDF(s) mensais do Regional.

CALCULO IDF
<table>
<tr><td>MESES</td><td>IDF</td></tr>
<tr><td>IDF JANEIRO</td><td>13,1</td></tr>
<tr><td>IDF FEVEREIRO</td><td>12,79</td></tr>
<tr><td>IDF MARÇO</td><td>13,1</td></tr>
<tr><td>IDF ABRIL</td><td>11,8</td></tr>
<tr><td>IDF MAIO</td><td>12,41</td></tr>
<tr><td>IDF JUNHO</td><td>12,29</td></tr>
<tr><td>IDF JULHO</td><td>13</td></tr>
<tr><td>IDF AGOSTO</td><td>12</td></tr>
<tr><td>IDF SETEMBRO</td><td>13</td></tr>
<tr><td>IDF OUTUBRO</td><td>12</td></tr>
<tr><td>IDF NOVEMBRO</td><td>13</td></tr>
<tr><td>IDF DEZEMBRO</td><td>13</td></tr>
<tr><td>IDF ANO 2024</td><td>12,62</td></tr>
</table>

ÍNDICE DO REGIONAL - IDCR: 38.484 / 18.312 = 2,10

Os índices foram impactados devido ao período de treinamento dos novos fiscais e devido as licenças médicas ocorridas em 2024.</td>
</tr>
<tr>
<td>7.2</td>
<td>COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO</td>
<td>Foi realizada inspeções em 840 municípios do Estado de Minas Gerais.
Municípios não inspecionados: Riacho dos Machados, Santo Antônio do Jacinto, Ninheira, Pai Pedro, Jenipapo de Minas, Matias Cardoso, Santa Maria do Salto, Palmópolis, Francisco Badaró, Gameleiras, Botumirim, Divisópolis, Verdelândia.

-Estes municípios não foram inspecionados devido ao déficit de fiscal na região.</td>
</tr>
</table>

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

7.3	**PROPORÇÕES DO NÚMERO DE MULTAS APLICADAS PELO PLENÁRIO, POR QUANTIDADE E TIPO DE AUTUAÇÃO EFETUADA**	**Número total de multas aplicadas: 1.231** **- Por Ausência: 458** **- Fora do Horário: 227** **- Sem RT: 450** **- Ilegal: 96** **- 26 Vícios de lavratura;** **- 04 Autos de infração à distância;**
7.4	**EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA**	**- Número de inspeções:** - 2020: 41.038 inspeções; - 2021: 41.693 inspeções; - 2022: 38.282 inspeções; **- 2023: 34.194 inspeções.** **- 2024: 38.484 inspeções** **RESULTADO** - Total inspeções: **38.484** - Farmacêutico presente: **24.315 (63,18%)** - Farmacêutico Ausente: **4.182 (10,86%)** - Outros: **9.984 (25,94%)** **- Meta: 50.000 inspeções -** - **Resultado: 38.484 inspeções – 77% do previsto** **O período de treinamento dos novos fiscais, licença maternidade e licenças médicas impactaram no total de inspeções previstas para o ano de 2024.** **Número de autos de infração:** - 2020: 1412 - 2021: 1430 - 2022: 1895 **- 2023: 1667** **- 2024: 1820** **Número de autos de infração por ausência (MI2):** - 2020: 333 - 2021: 408 - 2022: 560 **- 2023: 567**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

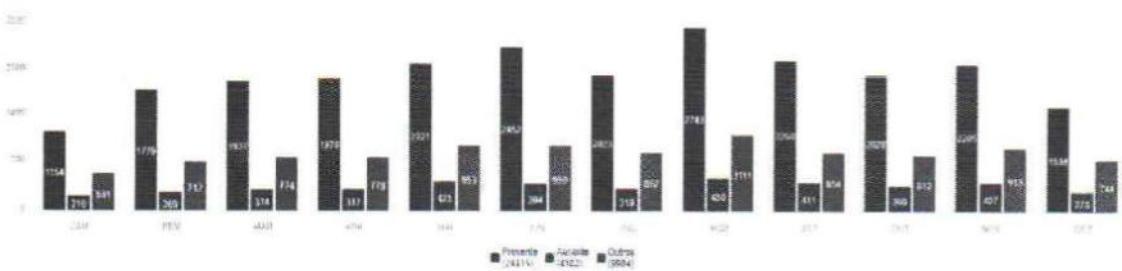
		- 2024 : 523 **- 462 Recursos de processos fiscais enviados ao CFF;** **- 1.865 Processos Fiscais foram instaurados em 2024;** **- 2.539 Processos Fiscais foram arquivados em 2024.** **Blitz de fiscalização:** 2020: 07 Blitz de fiscalização 2021: 05 Blitz de fiscalização 2022: 31 Blitz de Fiscalização **2023: 1123 inspeções por blitz** **2024: 964 inspeções por blitz** **(Em 2023 e 2024 como foram diversas inspeções por blitz, não foi numerado a quantidade de blitz, mas sim o número de inspeções com classificação Blitz)** **As inspeções por Blitz foram realizadas nos setores que estavam sem farmacêutico fiscal lotado e ou afastado por licença.** **Apuração de denúncias:** Foram dadas prioridades nas apurações das denúncias recebidas relativas às atribuições do CRF/MG. Em 2024, foram recebidas 1427 denúncias, 1327 respondidas e 100 pendentes. **PREVISÃO: 100% de denúncias respondidas** **RESULTADO: 93% de denúncias respondidas** **Impedimentos:** **Farmácias hospitalares, Clínicas e Casas de Saúde com até 50 leitos:** Mandado de Segurança Coletivo nº 1004968-44.2017.4.01.3800 **2024: Inspeções realizadas, incentivando a manutenção e/ou regularização da assistência farmacêutica nos estabelecimentos sem exigência da integralidade da assistência.**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		Transportadoras de medicamentos: Ação Civil Coletiva nº 1005061-70.2018.4.01.3800 **2023: Inspeções realizadas, incentivando a manutenção e/ou regularização da assistência farmacêutica nos estabelecimentos sem exigência da integralidade da assistência – Orientações agendadas.** - Orientações agendadas foram realizadas **149** orientações agendadas com o intuito de orientar os farmacêuticos nos estabelecimentos perfil 3 e também nos estabelecimentos que não declaram horário de assistência para verificar como o farmacêutico dá suporte técnico ao estabelecimento, mesmo não declarando horário de assistência. **Farmácias públicas:** As Farmácias públicas irregulares que não possuem ação judicial contra o CRF, foram autuadas por estar em atividade sem farmacêutico Diretor técnico. E as Farmácias públicas que possuem ação judicial contra o CRFMG, foram realizadas inspeções para levantamento de dados e orientação quanto a importância da assistência farmacêutica.

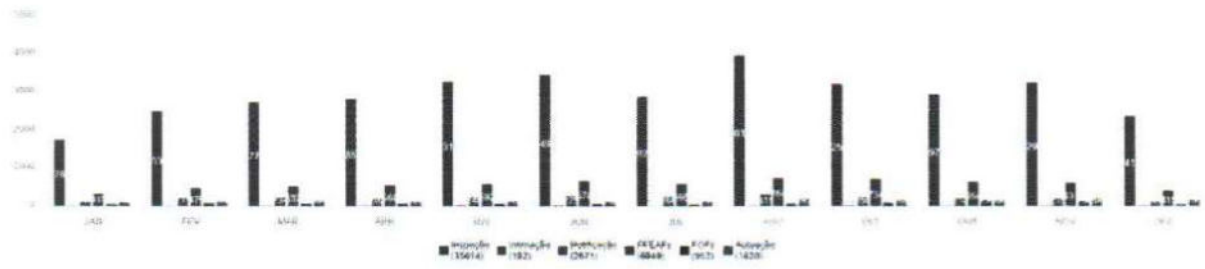
INDICADORES 2024:

- INSPEÇÕES POR CONSTATAÇÃO:

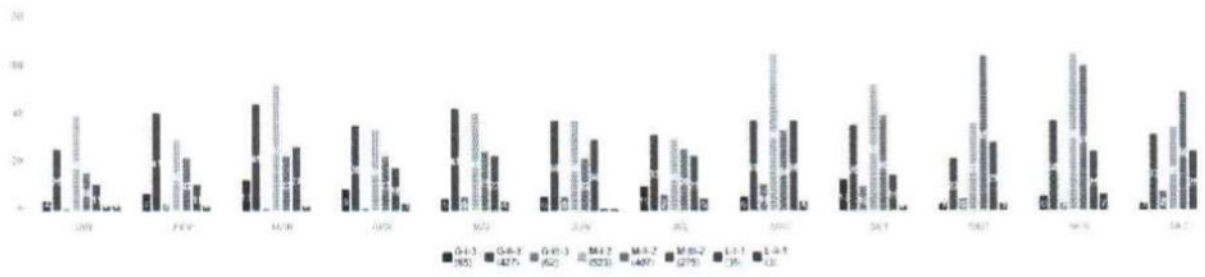


Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

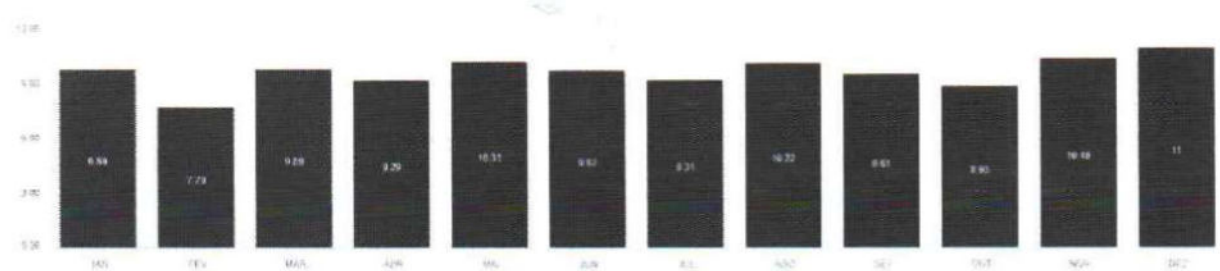
- TERMOS REALIZADOS/TIPO/MENSAL



- ATUAÇÕES REALIZADAS POR MOTIVO/MÊS

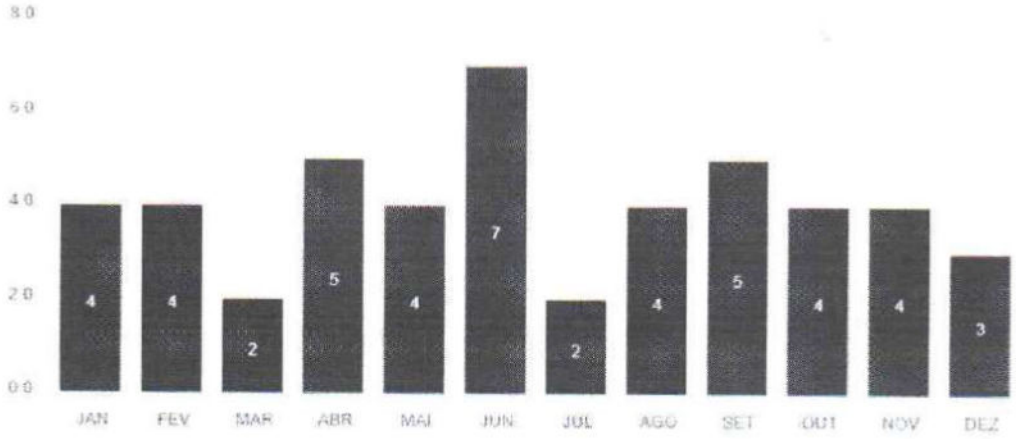


- ÍNDICE MENSAL NOTURNAS E FINAL DE SEMANA (META 7%)



Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

- PROCESSOS ÉTICOS INSTAURADOS EM 2024



Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2025.

Farmº Christian Francisco de Matos
Vice-Presidente CRF/MG
CRFMG 34333

Farmº Rodrigo Mota Ribeiro
Gerente de Fiscalização
CRF/MG 10396

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br